Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

VISTO

Presidente da Câmara

INDICAÇÃO Nº 493 /2015

Indico ao Senhor Prefeito Municipal que, por meio da Procuradoria Municipal, firme convênio junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo a fim de promover mutirão de execução fiscal.

JUSTIFICATIVA

Recentemente entrou em vigor a Lei Municipal 3.889/2015, que instituiu a cobrança administrativa de créditos da dívida ativa municipal.

Todavia, grande parte dos contribuintes ainda a desconhecem, o que influi negativamente nas finanças do Município.

Assim, sabendo que existe um grande número de execuções fiscais de dívidas do município tramitando na Vara dos Feitos da Fazenda Pública desta Comarca e que grande parte dos executados desconhecem a Lei Municipal que autoriza o parcelamento do débito, INDICO a Vossa Excelência que por meio da Procuradoria Municipal procure firmar convênio com o Poder Judiciário Estadual com o fito de promover conciliações fiscais.

Tal medida será de grande valia, especialmente pelo fato de que há alguns anos o Poder Judiciário realizou em nosso Município a "Semana de Conciliação Fiscal", ocasião em que as receitas do município sofreram influências positivas, ao passo em que foi oportunizado a um grande número de munícipes a possibilidade de quitar suas dívidas perante a municipalidade de forma mais justa.

Aracruz, 20 de outubro de 2015.

Fabio Netto da Silva

Vereador - PR